

**ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**

LEI Nº 1906/98

**"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REDUÇÃO
DA ALIQUOTA DO ISS PARA A EMPRESA QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder redução da alíquota do ISS (Imposto Sobre Serviços) para
2% (dois por cento) em benefício da empresa Engeset - Engenharia
e Serviços de Telemática S.A., C.G.C.-MF n.º 21.246.690/0017-01 e
Inscrição Estadual n.º 13.175.273-1, instalada nesta cidade de
Várzea Grande.**

**Parágrafo Único - O benefício consignado no "caput"
se estende aos valores pagos a empreiteiros.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em
Várzea Grande, 11 de agosto de 1998.**

**JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**

